

**PORTARIA – GP nº 429/2024 de 15 de outubro de 2024**

Ementa: Nomeia a Comissão Especial de Transição do Governo Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de serem adotados procedimentos administrativos e legais quando da transição de governo, de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços em prol da comunidade, evitando a descontinuidade administrativa no município;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 260, de 6 de janeiro de 2014, que determina que o Prefeito em exercício deverá designar servidores incumbidos de repassar informações e documentos à Comissão de Transição, a ser indicada pelo candidato eleito, para que esta possa se inteirar do funcionamento dos órgãos e das entidades da administração municipal e preparar os atos de iniciativa da nova gestão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Especial de Transição de Mandato, colegiado que terá como finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental entre a gestão em encerramento e a gestão que se iniciará em janeiro de 2025.

**Art. 2º** - O Colegiado ora instituído será composto por 6 (seis), sendo 3 (três) na condição de representantes da atual administração e 3(três) indicados pelo futuro Gestor Municipal.

**Art. 3º** - A Comissão Especial de Transição de Mandato será constituída pelos seguintes membros:

I – Representantes da Atual Gestão:

- a) Controle Interno – Elizama Maria Gonzaga Vieira.
- b) Gestão Administrativa e Financeira – Jose Valter Manoel da Cruz.
- c) Gerente do RPPS – Ana Paula de Souza.

II – Representantes da nova gestão:

- a) Ivanderson Silva Gonzaga.
- b) Juliana Duarte Pereira.
- c) Raphael Taurino dos Passos.

**Art. 4º** - A Comissão será coordenada pelo representante da nova gestão, Sr. Ivanderson Silva Gonzaga.

**Art. 5º** - As atividades prestadas dos membros da Comissão Especial de Transição de Mandato não serão remuneradas.

**Art. 6º** - As reuniões e encontros dos membros da Comissão Especial de Transição de Mandato se darão na sede da Prefeitura Municipal ou em outros órgãos que integram o Poder Público Municipal.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 15 de outubro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.  
-Prefeito-